



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 1/2026/AGT/REI/IFTO, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO 2026/1 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS ARAGUATINS

ANEXO IX

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS**

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu,
_____, CPF

nº _____, aqui denominado como Candidato, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, doravante denominado Controlador, em virtude da realização do Processo Seletivo Unificado 2026/1 para provimento de vagas de cursos técnicos, regido pelo Edital nº 65/2025/REI/IFTO, de 22 de setembro de 2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), conforme disposto neste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS DADOS A SEREM TRATADOS

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade pessoal; 4) Número do Cadastro de Pessoa Física — CPF; 5) Número de inscrição eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço residencial completo; 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos; 9) Eventuais exames e atestados médicos para comprovar situação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O Candidato autoriza, expressamente, que o Controlador utilize os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis listados neste Termo para as seguintes finalidades:

I - para que o Controlador identifique e entre em contato com o Candidato em razão do Processo Seletivo regido pelo edital acima referido;

I - para procedimentos de inscrição, posterior matrícula nos cursos,

conforme o Anexo XIV do edital mencionado, e para uso enquanto mantiver vínculo acadêmico com o Controlador;

III - para cumprimento, pelo Controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e

IV - quando necessário, para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Candidato, devendo comunicar-lhe caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA — DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido ao Controlador manter e utilizar os dados pessoais do Candidato durante todo o período de duração do certame de que trata este Termo de Consentimento. Em caso de aprovação do Candidato no Vestibular, fica permitido ao Controlador manter e utilizar os dados pessoais do Candidato durante todo o período em que este mantiver vínculo com a Administração Federal, para as finalidades relacionadas neste Termo e, ainda, após o término do vínculo efetivo, para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

ou

IV - uso exclusivo do Controlador, vedado seu acesso por terceiro e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA QUINTA — DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do titular por meio de correspondência eletrônica ou escrita, conforme o § 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art. 18 e com o art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEXTA — DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O Candidato fica ciente de que o Controlador deverá permanecer com os

seus dados pelo período de duração de todo o Vestibular e pelo prazo prescricional ou enquanto estiverem ainda sendo tratados.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Tattianne de Sousa Almeida Lucio Oliveira, Diretora-Geral Substituta**, em 07/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031876** e o código CRC **48E68E27**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.023872/2025-74

SEI nº 3031876